



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Luiz Piza, nº 85 Centro

educacao.ocasabranca.sp nov.br (19)3fi71-1669/3674-0309

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Casa Branca-SP, em conformidade com a **LEI Nº 3.899 DE 16 JUNHO DE 2023**, regulamentada pelo Decreto Nº 3.215 de 05 de novembro de 2025, comunica a todos os Docentes inscritos e classificados no Processo Seletivo 001/2025 o **Cronograma do Processo de Escolha/Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2026**. Sendo designada Comissão, para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão dos processos conforme Portaria Nº 7.752/2025.

### **CRONOGRAMA –**

#### **Processo de Escolha/Atribuição de Classes e/ou Aulas:**

- **Professores de Educação Básica - Pré-Escola/ Ensino Fundamental**

Dia: 10/02/2026

Horário: 13h30min

Local: EMEB Dr. Rubião Júnior

Endereço: Praça Barão do Rio Pardo, s/n – Centro

- **Professores de Educação Básica – Creche II**

Dia: 10/02/2026

Horário: 16h

Local: EMEB Dr. Rubião Júnior

Endereço: Praça Barão do Rio Pardo, s/n – Centro

- **Professores de Disciplina Específica – Arte/Inglês**

Dia: 11/02/2026

Horário: 15h

Local: CREFAEE

Endereço : Rua Barão de Casa Branca, nº 59 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Luiz Piza, nº 85 Centro

educacao.ocasabranca.sp nov.br (19)3571-1669/3674-0309

- Caso haja saldo remanescente de classes/e ou aulas, a atribuição ocorrerá:

Dia 11/02/2026

Horário: 15h30 min

Local: CREFAEE

Endereço: Rua Barão de Casa Branca, nº 59 - Centro

Casa Branca, 06 de fevereiro de 2026.

---

Raquel Gonçalves Octávio  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Luiz Piza, nº 85 Centro

[educacao.ocasabranca.sp@nov.br](mailto:educacao.ocasabranca.sp@nov.br) (19)3571-1669/3674-0309

**ATENÇÃO!**

A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

A Contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b**;
- b) Comprovação das exigências contidas na **Tabela I** - requisitos mínimos exigidos;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e cópia sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade (original e cópia sem autenticação);
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia impressa)
- k) Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais);
- l) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 6 anos (originais e cópias sem autenticação);
- m) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br));
- n) Certidão de Distribuição Criminal ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br));
- o) Certidão de Execução Criminal ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br));
- p) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União ([www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br));
- q) Certidão de Antecedentes Criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))
- r) Certidão de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- s) Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Luiz Piza, nº 85 Centro  
educacao ocasabranca.sp.gov.br (19)3571-1669/3674-0309

- t) outras declarações ou documentações necessárias a critério do **Município de Casa Branca**.
- u) Declaração de não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo para apuração de falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato; (será emitida no ato da atribuição)
- v) Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- w) Comprovações de escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função;